

DIGITAL FACE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA DIGITAL LTDA DIGITAL FACE CNPJ: 15.050.821/0001-00 BARÃO DO RIO BRANCO - SALA 102, 350 CEP: 88.131-000 - Bairro: CENTRO Município: PALHOÇA - SANTA CATARINA Email: societario@base.cnt.br Insc. Municipal: 14210 Insc. Estadual:		Número da NFS-e 20643	 Autenticidade
		Situação Emitida	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palhoça Secretaria da Receita	Autenticidade 8233738481201505082120231123112042708231	
	Data / Hora Emissão 23/11/2022 16:52	Data Fato Gerador 23/11/2022

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA		CPF/CNPJ 78.738.101/0001-51
Endereço IRMA FLAVIA BORLET 197	Número 197	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro BOQUEIRÃO	CEP 81.630-170	Cidade - Estado Curitiba - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
402	1,00	UN	1.269,34	8233	SIMPLES NACIONAL	TI	1.269,34	0,00	0,00

Descrição do Serviço:
nf referente a 11/2022

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	1.269,34	1.269,34
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

402 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8233 Palhoça

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(402) Serviço Tributado no município do prestador

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 837/2012 de 02/07/2012 00:00:00

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2022

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$170,73 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$26,78 (2,11%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT.

Conforme Lei Complementar Municipal nº 110/2011, alterada pela Lei Complementar nº 192/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 2243/2017, o contribuinte só fará jus a 40% do respectivo crédito gerado, sendo os 60% restantes pertencentes ao Fundo Municipal de Inovação.